



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
SETOR DE LICITAÇÕES

ANEXO AO EDITAL

Concorrência Nº. 008 / 2014.

OBJETO: Constitui objeto da presente concorrência a seleção de empresas individuais, sociedades ou cooperativas para a execução de serviço de transporte público coletivo por ônibus, no Município de Cantagalo, sob o regime de CONCESSÃO, no LOTE DE ATUAÇÃO definido a seguir:

A operação das linhas abaixo listadas, doravante designado:

- ☐ Linha Porto Marinho - Cantagalo, composta pelas seções: Porto Marinho, S. S. do Paraíba, Campo Alegre, Taquara de Baixo, BNH, Aldeia, Cantagalo (Terminal Rodoviário).
- ☐ Linha Val de Graça - Cantagalo, composta pelas seções: São João, Santa Rida da Floresta, Cantagalo.

ERRATA 3

I – Ficam alterados pelo presente ato “b” do item 17 da errata publicada em 22/02/17:

1) - Fica alterada “b” do item 3.5.5 do Edital que passa a ter a seguinte redação:

b) - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, REGISTRADOS NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ORIGEM DA EMPRESA OU REGISTRADOS EM CARTÓRIO, SE FOR O CASO, OU AINDA, NOS CAOS DE EMPRESAS CUJO ENQUADRAMENTO TRIBUTÁRIO SEJA LUCRO REAL OU PRESUMIDO, ESTAS DEVERÃO APRESENTAR O RECIBO DE ENTREGA DO LIVRO DIGITAL ENVIADO POR MEIO DO SPED - Sistema Público de Escrituração Digital, que comprovem a boa situação financeira da empresa, através da constatação do índice de Liquidez Geral (LG), (ILG) **igual ou maior que 1** (um), calculado a partir do balanço pela concorrente fórmula abaixo, que deverá ser apresentado em anexo, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

$$ILG = \frac{(AC + RLP)}{PE} = > 1$$

Onde:

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

PE = Passivo Exigível a longo prazo (ELP) + Passivo Circulante (PC)

b.1 - A ausência do demonstrativo com os índices de liquidez exigidos ou índices com resultado menor que 1 (um), do índices referido acima, a empresa vencedora deverá comprovar que possui capital social registrado de no mínimo 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

b.2 - As empresas com menos de 01 (um) ano de existência deverão apresentar balanço de constituição registrado (ativo e passivo) e balanço analítico dos meses anteriores a data de abertura do certame, assinados pelo profissional contabilista e sócio gerente.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
SETOR DE LICITAÇÕES

II – Ficam inalterados os demais itens da errata publicada em **22/02/2017** e da errata 2 publicada em 16/02/2018.

Cantagalo - RJ, 15 de Março de 2018.

Carlos Alexandre Marques da Silva
Comissão Permanente de Licitação
Presidente